



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

LEI Nº 851/2022
De 02 de Setembro de 2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e nos termos do artigo 43, II, da Lei 4.320/64, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e, ela, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.011.000,00 (Um milhão e onze mil reais) no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pelas dotações orçamentárias, a saber:

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.03 –Sec. De Educação
Unidade Executora.....	02.03.03- FUNDEB
Funcional	27.8120006.2002 -Manutenção da Unidade
Programática.....	
Categoria Econômica.....	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Destinação de Recursos	01.110.0000 – R\$ 30.000,00
Ficha.....	139
Suplementar Empenhos.....	

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.03 –Sec. De Educação
Unidade Executora.....	02.03.03- FUNDEB
Funcional	12.36100005.1008-Manutenção da Unidade
Programática.....	
Categoria Econômica.....	3.3.90.39.00-Outros Ser Pessoa Jurídica
Destinação de Recursos	02.262.0000 – R\$ 45.000,00
Ficha.....	116
Suplementar Empenhos.....	

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.03 –Sec. De Educação
Unidade Executora.....	02.02.03- Ensino Fundamental
Funcional	12.36100005.2003-Manutenção da Unidade

40



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

Programática.....	
Categoria Econômica.....	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Pessoa Jurídica
Destinação de Recursos	01.220.0000 – R\$ 100.000,00
Ficha.....	82
Suplementar empenhos.....	

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.05 –Sec. De Saúde
Unidade Executora.....	02.05.01-Assistência média Geral
Funcional	10.3010007.1002 -Manutenção da Unidade
Programática.....	
Categoria Econômica.....	4.4.90.52.00 – Veículo e Material Permanente
Destinação de Recursos	01.310.0000 – R\$ 21.000,00
Ficha.....	154
Processo	48/2022

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.05 –Sec. De Saúde
Unidade Executora.....	02.05.01-Assistência média Geral
Funcional	10.3010007.1002 -Manutenção da Unidade
Programática.....	
Categoria Econômica.....	4.4.90.52.00 – Veículo e Material Permanente
Destinação de Recursos	05.300.0001 – R\$ 280.000,00.
Ficha.....	156
Processo	48/2022

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.05 –Sec. De Saúde
Unidade Executora.....	02.05.01-Assistência média Geral
Funcional	10.3010007.1002 -Manutenção da Unidade
Programática.....	
Categoria Econômica.....	4.4.90.52.00 – Veículo e Material Permanente
Destinação de Recursos	02.300.0002 – R\$ 300.000,00.
Ficha.....	155
Processo	49/2022

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.05 –Sec. De Saúde
Unidade Executora.....	02.05.01-Assistência média Geral
Funcional	10.3010007.1002 -Manutenção da Unidade
Programática.....	
Categoria Econômica.....	4.4.90.52.00 – Veículo e Material Permanente



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

Destinação de Recursos	01.310.0000 – R\$ 35.000,00
Ficha.....	154
Processo	49/2022


Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.05 –Sec. De Saúde
Unidade Executora.....	02.05.01-Assistência média Geral
Funcional	10.3010007.1008 -Manutenção da Unidade
Programática.....	
Categoria Econômica.....	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Destinação de Recursos	02.300.0002 – R\$ 200.000,00.
Ficha.....	159
Processo.....	Compra Equipamento de Raio X

TOTAL R\$: 1.011.000,00

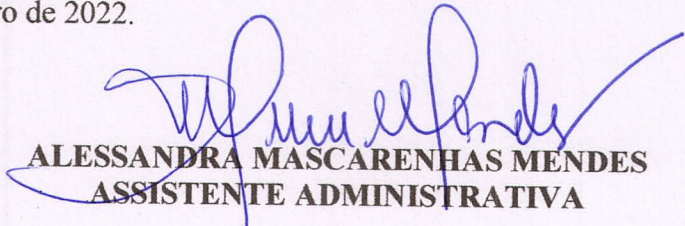
Art. 2º - Os recursos para abertura do presente crédito, ocorrerão por conta de emendas parlamentares destinadas a este ente público para o exercício de 2022 e ainda com o excesso de arrecadação a verificar no presente exercício e em conformidade com artigo 43, § 2º, incisos II da Lei Federal 4.320/64. A saber:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 02 de setembro de 2022.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e registrada no livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalando no átrio desta Municipalidade, aos dois dias do mês de Setembro de 2022.


ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVA